



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2024/00025 de 7 de maio de 2024**

Dispõe sobre a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055, de 25 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº JFES-POR-2023/00114, de 20 de dezembro de 2023, para atualizar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I - ENARA DE OLIVEIRA OLÍMPIO RAMOS PINTO, Juíza Federal indicada pela Direção do Foro e que presidirá a Comissão;

II - FLÁVIA ROCHA GARCIA, magistrada indicada pela Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (AJUFERJES) e que atuará como vice-presidente da Comissão;

III - BERNADETE HOLZMEISTER BECACICI, Técnica Judiciária, indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Espírito Santo;

IV - ALEXANDRE MAGNO VIEIRA DE PAULA, Analista Judiciário/Psicologia, servidor com formação em psicologia;

V - MARTINS PENA GUSMÃO, Técnico Judiciário, servidor indicado em cumprimento ao inciso VI do artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055;

VI - RAFAELA RIBEIRO MUNIZ, Analista Judiciária;

VII - DIANA BRANDÃO MAIA MENDES DE SOUSA, Técnica Judiciária;

VIII - JOSÉ LUIZ SANTOS LINS, Técnico Judiciário;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

IX - MARIA ROAS HEMERLY, Técnica Judiciária, servidora indicada em cumprimento ao inciso IV do artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055;

**X - RAFAEL AZEVEDO NESPOLI, Técnico Judiciário;**

XI – LUZIA APARECIDA LUCAS, terceirizada.

Art. 2º. Em atenção ao artigo 22 da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055, a presente alteração deverá ser divulgada pela Divisão de Comunicação Social pelos canais apropriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro